
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.546, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR – HOSPITAL SANTA CLARA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Serviço Médico Hospitalar – Hospital Santa Clara, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CPNJ nº 04.905.188/0001-78, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende as todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.477, DE 11/10/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.